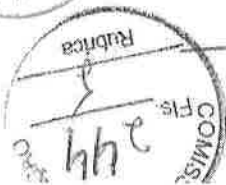




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRAÍ  
PODER EXECUTIVO



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1206.01.2024.PE SRP**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1006.01.2023**

As Secretarias Municipais de Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito do **MUNICÍPIO DE TIRAÍ**, tornam público que se acha aberta neste Município, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

**OBJETO:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADORNAMENTO, ADEQUAMENTO E PARAMENTAÇÃO DOS PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS EM PERÍODOS E TEMAS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIRAÍ

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**VALIDADE DA ATA:** INICIAL DE 12 (DOZE) MESES.

**RETIRADA DOS EDITAIS:**

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: <https://pncp.gov.br/>, <https://www.tirai.ce.gov.br/> e [www.bli.org.br/](https://www.bli.org.br/).

**DATAS, HORÁRIOS e LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 13/06/2024 até as 14h00min do dia 25/06/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** As 14h30min do dia 25/06/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** As 15h00min do dia 25/06/2024.

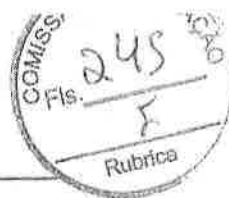
**MODO DE DISPUTA: ABERTO.**

**LOCAL:** [www.bli.org.br/](https://www.bli.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



## ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

**ANEXO I** - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o Licitante ser uma ME ou EPP).

**ANEXO II** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

**ANEXO III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Atendimento artigo 63, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cumprimento artigo 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante.

**ANEXO V** - Termo de Referência;

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**ANEXO VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**ANEXO VIII** - Minuta do Termo de Contrato;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta **LICITAÇÃO** correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

### BASE LEGAL

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.º 004/2024 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

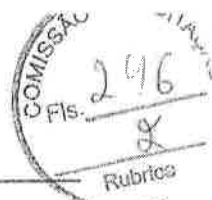
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo é o **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADORNAMENTO, ADEREÇAMENTO E PARAMENTAÇÃO DOS PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS EM PERÍODOS E TEMAS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI** a serem fornecidos às Secretarias Municipais do MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, observadas as especificações contidas no **ANEXO V**.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto



social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

2.2. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e;



2.2.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

2.3. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

2.3.1. **Para o ITEM identificado como "ITENS GERAIS"**, interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.3.2. **Para o ITEM identificado como "COTA RESERVADA"**, somente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e ulteriores alterações, **sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) geral(is).**

2.3.3. Caso o(s) item(s) referentes à **"COTA RESERVADA"**, tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (**INTERNET**), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)**.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

4.1. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1. Na PROPOSTA, deverão obrigatoriamente ser informadas especificações detalhadas dos produtos ofertados, **inclusive marca, modelo, valores, validade da proposta** e demais características que permitam a perfeita e plena identificação dos



produtos, consoante as exigências editalícias, em língua portuguesa em campo próprio.

4.1.2. O não preenchimento da PROPOSTA no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no **Anexo V - Termo de Referência** do ITEM ofertado e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

4.1.3. A proposta não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação;

4.1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

4.2. O objeto proposto deverá estar totalmente de acordo com as especificações contidas no **Anexo V** do Edital.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

4.4. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração constante no **Anexo I**, deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", para usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, **decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar**.

4.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;



X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, a fim de subsidiar sua decisão.



## 6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES ELEIÇÕES DO BRASIL:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser



esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Anexo V do Edital.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo quesomente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, por ITEM ou global, conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital.**

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, através do botão "Cancelar Lance".

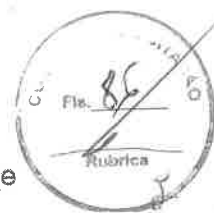
7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa indicada na página inicial desse edital.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances





conforme a ordem final de classificação.

7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.18. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.20. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.21. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.22. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.24, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.26. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

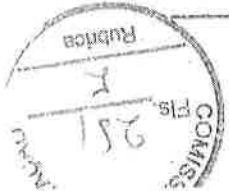
7.27. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.28. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.29. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.30. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.31. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o



sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.  
7.32. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.  
7.33. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.  
7.34. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.  
7.35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.  
7.36. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.  
7.37. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação conjunta à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em campo próprio as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.  
7.38. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.  
7.39. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.  
7.40. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.  
7.41. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.  
7.42. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.  
7.43. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:  
7.44. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;  
7.45. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverá preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de teste de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;  
7.46. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;  
7.47. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



7.48. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

A) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

B) empresas brasileiras;

C) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

D) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.49. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.50. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de ITEM ou qualquer outro motivo.

7.51. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.52. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.53. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.54. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.55. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por mais 2 (duas) horas, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.56. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será aplicado o seguinte:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela



considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do Pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

8.4. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ainda nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6. O sistema gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.7. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

8.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

8.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.7.3. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.7.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 8.7.1. antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

8.7.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso item 8.7.1. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

8.7.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



## 9. HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro realizará consulta do CNPJ da empresa no site do Portal da Transparência do Governo Federal a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.

9.1.1. Constatada a existência de fato impeditivo, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.

9.1.3. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 9.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B). **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

C). **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

D). **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

E). **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

F). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### 9.1.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



- A). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- C). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- F). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- G). O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- H) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

#### 9.1.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- A). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- B). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - 9.1.3.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
  - 9.1.3.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - 9.1.3.1.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
  - 9.1.3.1.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- C) - Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de **R\$ 54.378,54 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Trairi-CE.



9.1.3.1.5. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Trairi-CE.

I) Caução em dinheiro - Depósito à Prefeitura Municipal de Trairi - Conta Corrente nº 28266-9 Agência 2732-4 Banco do Brasil (anexar comprovante), ou Título em dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

II) Fiança bancária;

III) Seguro-garantia.

9.1.3.1.6. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

9.1.3.1.7. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

#### 9.1.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

D) A empresa participante deverá apresentar Comprovação do Registro junto ao Órgão profissional competente, no caso o Conselho Regional de Administração - CRA.

#### 9.2. Observações:

9.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

9.2.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## 10. RECURSOS:

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.1.1 o licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento e após a fase de habilitação;**

**10.3.1.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

10.3.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de Contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma BLL.

## 11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 12. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei n.º 14.133/2021).

12.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, por meio do sistema da BLL.

12.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

12.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em site eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

12.7. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

## 13. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:

13.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

V - fraudar a licitação;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, seguindo-se o procedimento do Artigo 157 e 158 da citada Lei.

#### 14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme minuta em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A Ata e os contratos poderão ser assinados por meio de assinatura digital por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente;

14.4. Serão formalizadas tantos contratos quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços e o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebra a Ata de Registro de Preços, incide nas penas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

14.8. A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar Ata de Registro



de Preços ou o termo de contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.9. Ata de Registro de Preços regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

14.10. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 14.7. serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, negociação e julgamento da documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

14.11. O MUNICÍPIO DE TRAIRI poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.12. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que ao aderirem ao **CADASTRO DE RESERVA**, durante a fase de habilitação e aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.12.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.12.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.12.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

A) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

B) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

A) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

B) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução



do processo.

15.2. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Trairi revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

15.4. O Município de Trairi poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

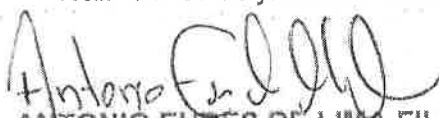
15.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

15.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, o qual pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade.

Trairi em 12 de junho de 2024

  
ANTONIO EUDES DE LIMA FILHO  
PREGOEIRO OFICIAL DE TRAIRI



**ANEXO I**

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O  
LICITANTE SER UMA ME, EPP)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a \_\_\_\_\_ Pública cujos valores somados extrapolam a receita brutamáxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número da carteira de identidade do declarante)



**ANEXO II**

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação  
para os fins previstos no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o  
Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do  
Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta  
\_\_\_\_\_ Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada  
inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos  
termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância  
que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual  
contratação que deste procedimento possa decorrer.

III - Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em  
casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a  
possibilidade da \_\_\_\_\_, garantida a ampla defesa e o contraditório,  
aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE:

INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CUMPRIMENTO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

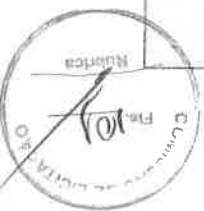
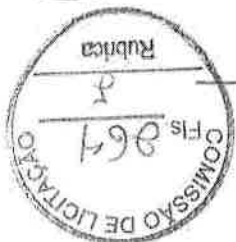
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_  
sedada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, sob penalidades da lei, que:

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

Local e data,

\_\_\_\_\_ (assinatura do representante legal da empresa)





**ANEXO IV**

(Papel timbrado da empresa)



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

**Declaração Servidor**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada no(a)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os  
fins requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei n.º 14.133/2021, que não sejam cônjuge ou  
companheiro de licitantes ou contratados habituais da \_\_\_\_\_ nem tenham  
com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de  
natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1006.01.2023  
DATA DE ELABORAÇÃO: 10/06/2024

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: Serviços de adorno, adequamento e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e temas diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Trairi

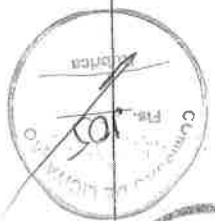
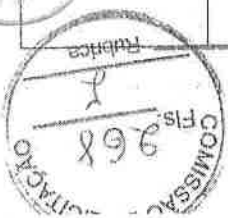
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID    | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|-------------|
| 01   | SERVIÇO PROFISSIONAL DE DECORADOR: Profissional capacitado para elaboração de projetos, layout's e execução dos serviços de decoração e ornamentação. O mesmo deverá apresentar no mínimo 02(dois) projetos para cada evento programado pela secretaria contratante, onde serão avaliados e selecionado pelo solicitante com a posterior emissão da ordem de execução do serviço, com devido acompanhamento e supervisão na execução do projeto. - Incluso todo material, hospedagem e alimentação; - Todo material e serviço devem ser acabamento. | SERVIÇO | 63    | 5.450,00       | 343.350,00  |
| 02   | Confeção e instalação de símbolos natalinos em formado de círculos, pinheiro, anjos, sinos, e estrelas confeccionados com ferro redondo liso 5/16 polegada no tamanho 3,0 m x 1,0 m contornados com mangueira led em cores variadas com Strob de 5 Watts, amarrados com arame galvanizado 18", em postes em ruas, avenidas e praças.                                                                                                                                                                                                                | SERVIÇO | 120   | 1.938,00       | 232.560,00  |
| 03   | Confeção e instalação de árvore de natal em formato de cone no tamanho 7,0 m de diâmetro por 10,0 m de altura com uma estrela na ponta com 2,0 m de altura por 2,0 m de diâmetro confeccionada com 01 tubo de 8,0 m de ferro no meio de 4 polegadas, com 10 cantoneiras de ferro 3,4x1,8 polegadas no tamanho 12,0 m cada, com cantoneiras de 1/2 x 1/8                                                                                                                                                                                             | SERVIÇO | 2     | 23.921,33      | 47.842,66   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |           |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|------------|
|    | polegadas nos tamanhos 3,0m/4,0m para sustentação, decorada com 600 m de mangueira de led e 150 Strob de 5 watts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |           |            |
| 04 | Confecção e instalação de 01 Trave de ferro com tubo de 2 polegadas e cantoneira de $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{8}$ polegadas, no tamanho 11m x 7m com 15 símbolos natalinos de ferro redondo 5/16 polegadas nos tamanhos de 2,5m x 1m cada em formato de círculos, sinos, anjos e estrelas.                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIÇO | 12  | 21.136,67 | 253.640,04 |
| 05 | Confecção e instalação de sistema de iluminação em árvores das praças e avenidas com 500m cordão contendo 5.000 lâmpadas cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERVIÇO | 100 | 843,33    | 84.333,00  |
| 06 | Refletor de led, 250 watts, com instalação em locais diversos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERVIÇO | 20  | 712,00    | 14.240,00  |
| 07 | Refletores de led, 30 Watts, na cor verde, com instalação em locais diversos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SERVIÇO | 50  | 479,67    | 23.983,50  |
| 08 | Refletores de led, 100 watts, com instalação em locais diversos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO | 50  | 619,67    | 30.983,50  |
| 09 | Refletores RGB, 50 watts, com instalação em locais diversos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SERVIÇO | 40  | 712,00    | 28.480,00  |
| 10 | Confecção e instalação de símbolo em formato de estrela com 8 pontas, envolvendo todo o poste de praças e avenidas confeccionada de ferro redondo 5/16 polegada com 3m de altura por 1m de largura contornada com mangueira de led e 8 Strob em cada estrela, fixado em um tubo de ferro galvanizado de 1 polegada no tamanho de 4 m.                                                                                                                                                                                                                   | SERVIÇO | 16  | 3.580,00  | 57.280,00  |
| 11 | Confecção e instalação de espaço para recepção do personagem Papai Noel: - 01 tablado de compensado no tamanho 5m x 3m com caibro 5m x 2,5 cm; - Com barrote 6m x 6cm coberto com compensado 15mm com altura de 0,40cm com 2 degraus de escada com carpete vermelho, painel de fundo com compensado de 4mm para receber uma lona (logos da prefeitura e demais) no tamanho 4,90m por 2,19m com mensagem do gestor assinada pelo próprio; - 01 Cadeira, no centro do tablado, medindo 1,20 de largura por 0,45 cm de altura com encosto de 1m de altura. | SERVIÇO | 2   | 3.373,33  | 6.746,66   |
| 12 | Confecção e instalação de estrutura de ferro com encosto e acento de madeira chamado de trenó de ferro 5/16 polegada com 1,20m de largura por 1m de altura com acento de compensado 15mm,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SERVIÇO | 2   | 13.962,67 | 27.925,34  |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |              |           |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----------|------------|
|    | acabamento com 100m de cordão com 1.000 lâmpadas de led, e na frente 4 elementos esculpido de isopor resinado em formado de renas nos tamanho 1m x 1,20m de altura por 1,20m de largura cada, fixadas no piso com 2 parafusos e bucha número 10.                                              |        |              |           |            |
| 13 | Confeção e instalação de letra de madeira no tamanho 1,60m x 0,50m em forma de caixote de compensado de 15mm e 4mm pintados com tinta à base de água na cor branco com 1 refletor RGB de 50 watts na base, para decoração de praças e avenidas.                                               | 80     | SERVIÇO      | 530,00    | 42.400,00  |
| 14 | Confeção e instalação de árvore de natal com 01 tubo com 6,00m altura de 2 polegadas e 30 pedaços de cabo de aço 3/16 polegada no tamanho de 10,0 m cada, contornado com mangueira de led, com strob nas pontas e 01 refletor.                                                                | 2      | SERVIÇO      | 18.804,00 | 37.608,00  |
| 15 | Bastão de plástico contendo 30 lâmpadas de led, no tamanho de 80cm, com instalação nas árvores e avenidas.                                                                                                                                                                                    | 600    | SERVIÇO      | 150,00    | 90.000,00  |
| 16 | Mangueira de led contendo 600 metros com instalação em faixa de prédio.                                                                                                                                                                                                                       | 6      | SERVIÇO      | 17.566,67 | 105.400,02 |
| 17 | Adorno Natalino em formato variado para o tema, esculpido em isopor resinado e pintado em tinta latex.                                                                                                                                                                                        | 28     | SERVIÇO      | 2.416,67  | 67.666,76  |
| 18 | Cerca em pedaços de compensado 15mm no tamanho 0,70m de altura e 0,10m de largura, pintada com tinta latex em cores variadas.                                                                                                                                                                 | 60     | METRO LINEAR | 61,67     | 3.700,20   |
| 19 | Suporte de tubo de ferro galvanizado de 2 polegadas, no tamanho de 6m de altura e 1 braço de 2m, para sustentação de símbolo natalino.                                                                                                                                                        | 40     | SERVIÇO      | 1.315,00  | 52.600,00  |
| 20 | Serviço de produção, montagem e desmontagem de cobertura aérea confeccionado com bandeiras em TNT com gramatura de 6mm no tamanho de 40x40cm fixadas com adesivo formulado, estilo mosaico, com fitas metálicas, fixadas em fitilho plástico com grampo metálico distante 5cm uns dos outros. | 30.000 | METRO LINEAR | 17,47     | 524.100,00 |
| 21 | Serviço de produção, montagem e desmontagem de balões com estrutura de ferro redondo nos tamanhos 1,00 x 0,80m revestidos com tecido TNT 12mm, com acabamento de fita de cetim colado com cola de contato, iluminado com lâmpada de led de 4watts ligada em soquete com                       | 120    | SERVIÇO      | 626,33    | 75.159,60  |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |           |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|------------|
|    | 3m de fio pendente 2x2,5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |           |            |
| 22 | Serviço de produção, montagem e desmontagem de balões com estrutura de ferro redondo nos tamanhos 1,50 x 1,00m revestidos com tecido TNT 12mm, com acabamento de fita de cetim colado com cola de contato, iluminado com lâmpada de led de 4whatts ligada em soquete com 3m de fio pendente 2x2,5.                                                                                                                            | SERVIÇO | 120  | 972,33    | 116.679,60 |
| 23 | Aplicação de tecido de algodão liso e com estampas alusivas à temática do evento medindo 1,40m de altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | METRO   | 1000 | 44,33     | 44.330,00  |
| 24 | Aplicação de bancos decorativos com encosto no tamanho de 2m x 0,80m de madeira imbuia e compensado, pintado com tinta látex em cores variados.                                                                                                                                                                                                                                                                               | SERVIÇO | 20   | 710,00    | 14.200,00  |
| 25 | Serviço de produção, montagem e desmontagem da decoração no interior das casas, mesa de madeira compensado em tamanho 40x30x77cm, 4 Cadeiras no tamanho 50x80x50cm, 5 Bancos no tamanho 2,00x0,50x1,00m, Espelho, potes, panelas, flores, plantas artificiais, jarros de plástico, prateleira de madeira nos tamanho 80x30cm, adornos decorativos de louça, alumínio, vidro, madeira e tecidos de algodão com estampa chita.  | SERVIÇO | 40   | 1.934,67  | 77.386,80  |
| 26 | Pórtico tamanho 12m x 6m revestido com compensado 4mm pintado com tinta látex com letreiros e gravuras alusivas ao evento com logomarcas da realização e do evento medindo 3m x 2m, iluminado com mangueira de neon flex e refletores, revertido de tecido alusivo ao evento.                                                                                                                                                 | SERVIÇO | 4    | 35.466,67 | 141.866,68 |
| 27 | Fechamento de madeira tipo compensado 4mm com armação de ferro com 4,40m de altura pintados com tinta látex, com barrotes de 6m de altura para sustentação da estrutura.                                                                                                                                                                                                                                                      | METRO   | 400  | 89,67     | 35.868,00  |
| 28 | Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente, lateral, fundo e teto com tamanho de 4,40 de altura, 6,00m de frente e 2,00m de fundo, pintada com tinta latex em cores variadas, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciado e placa sinalizadora, iluminada com luminária decorativa de cor e estilo diferente com uma lâmpada de 60W e refletor de 30W | SERVIÇO | 10   | 7.013,33  | 70.133,30  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |           |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|------------|
|    | rgb.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |           |            |
| 29 | Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente, lateral, fundo e teto com tamanho de 4,40 de altura, 5,00m de frente e 2,00m de fundo, pintada com Tinta latex em cores variadas, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciado e placa sinalizadora, iluminada com luminária decorativa de cor e estilo diferente com uma lâmpada de 60W e refletor de 30W rgb. | SERVIÇO | 10 | 3.867,67  | 38.676,70  |
| 30 | Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente, lateral, fundo e teto com tamanho de 4,40 de altura, 4,00m de frente e 2,00m de fundo, pintada com tinta latex em cores variadas, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciado e placa sinalizadora, iluminada com luminária decorativa de cor e estilo diferente com uma lâmpada de 60W e refletor de 30W rgb. | SERVIÇO | 10 | 4.005,00  | 40.050,00  |
| 31 | Serviço de produção, montagem e desmontagem de casa temática de madeira compensado de 4mm com frente, lateral, fundo e teto com tamanho de 4,40 de altura, 3,00m de frente e 2,00m de fundo, pintada com tinta latex em cores variadas, acabamento em moldura de madeiras com modelo diferenciado e placa sinalizadora, iluminada com luminária decorativa de cor e estilo diferente com uma lâmpada de 60W e refletor de 30W rgb. | SERVIÇO | 10 | 3.431,00  | 34.310,00  |
| 32 | Confecção de estátua de isopor resinada nos tamanhos 3m x 2m, de acordo com a temática do evento fixadas com parafuso e bucha tamanho 10mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO | 10 | 2.585,00  | 25.850,00  |
| 33 | Confecção de estátua de isopor resinada no tamanho 2m x 1m, de acordo com a temática do evento fixadas com parafuso e bucha tamanho 10mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERVIÇO | 10 | 2.000,00  | 20.000,00  |
| 34 | Espaço para fotografias no tamanho 3m x 2m com painel de compensado 10mm 2m x 3m, decorado com tecido e adereços alusivos ao evento contornado de neon flex e iluminado com refletores.                                                                                                                                                                                                                                            | SERVIÇO | 6  | 19.540,00 | 117.240,00 |
|    | Confecção e instalação de 01 Trave de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVIÇO | 15 | 5.175,00  | 77.625,00  |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO



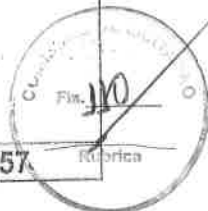
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |           |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|------------|
| 35 | ferro no tamanho de 06m de largura x 04m de altura pintada com tinta antiferrugem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |           |            |
| 36 | Confecção e instalação de metalon, em formato de bandeiras e balões medindo 03m de largura x 01m de altura contornados com mangueira de neon flex de 10mm em cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SERVIÇO | 50 | 3.373,33  | 168.666,50 |
| 37 | ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município, determinado pela contratante, com área de 100m² com no mínimo os seguintes itens: - Tecido, malha/ algodão / escaline; - Balões plásticos de cores variadas; - Refletores de led /rgb / branco com gelatina colorida 30 watts, 50 watts e 100 watts; - Elementos de ferro redondo 5 1/2; - Mangueira de led emborrachada; - Adornos de ferro; - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m / 0,80 cm/ 0,40 cm; - Símbolos de madeira feito de compensado 4mm; - Placas sinalizadoras de pvc; - 50 m carpete; - Cordão de led; Incluso todo material e pessoal necessário para montagem até 12 horas antes do início do evento, como também será de responsabilidade e por conta do contratado: - Equipamentos para os serviços; - Hospedagem e alimentação; - Fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços. - Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiro; - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento. | SERVIÇO | 45 | 17.071,67 | 768.225,15 |
| 38 | ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município, determinado pela contratante, com área de 200m² com no mínimo os seguintes itens: - Tecido, malha/ algodão / escaline; - Balões plásticos de cores variadas; - Refletores de led / rgb / branco com gelatina colorida; 30 watts, 50 watts e 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SERVIÇO | 32 | 20.320,00 | 650.240,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |           |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|------------|
|    | <p>watts; - Elementos de ferro redondo 5 1/2; - Mangueira de led emborrachada; - Adornos de ferro; - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m / 0,80 cm/ 0,40 cm; - Símbolos de madeira feito de compensado 4mm; - Placas sinalizadoras de pvc; - 50 m carpete; - Cordão de led; Incluso todo material e pessoal necessário para montagem até 12 horas antes do início do evento, como também será de responsabilidade e por conta do contratado: - Equipamentos para os serviços; - Hospedagem e alimentação; - Fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços. - Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiro; - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.</p>                                                                                                                                                                           |         |    |           |            |
| 39 | <p>ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município, determinado pela contratante, com área de 400m² com no mínimo os seguintes itens: - Tecido, malha/ algodão / escaline; - Balões plásticos de cores variadas; - Refletores de led /rgb / branco com gelatina colorida 30 watts, 50 watts e 100 watts; - Elementos de ferro redondo 5 1/2; - Mangueira de led emborrachada; - Adornos de ferro; - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m / 0,80 cm/ 0,40 cm; - Símbolos de madeira feito de compensado 4mm; - Placas sinalizadoras de pvc; - 50 m carpete; - Cordão de led; Incluso todo material e pessoal necessário para montagem até 12 horas antes do início do evento, como também será de responsabilidade e por conta do contratado: - Equipamentos para os serviços; - Hospedagem e alimentação; - Fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços. - Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte</p> | SERVIÇO | 32 | 26.453,33 | 846.506,56 |



|                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------------|
| ou total; - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiro; - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento. |  |  |  |                         |
| <b>TOTAL GLOBAL</b>                                                                                                                                                                                            |  |  |  | <b>R\$ 5.437.853,57</b> |



1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024, de 15 de janeiro de 2024.

1.3 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto pretendido na presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de adorno, adereço e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e temas diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Trairi.

2.2. Afim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos culturais, faz-se imprescindível prover os referidos locais com serviços adequados de Serviços de adorno, adereço e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e temas diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Trairi, incluindo o fornecimento dos materiais, seu transporte, sua instalação elétrica, assim como a montagem e desmontagem dos itens.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, conforme consta das informações básicas desse TR.

## 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

As Secretarias Municipais de Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito do município de TRAIRI/CE necessita Realizar contratação de empresas especializadas em Serviços de adorno, adereço e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e temas diversos, logo a contratação pretendida garantiria mais eficiência e eficácia. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a contratação deste serviço.

3.1. A solução integral proposta visa a implementação de um procedimento licitatório transparente e eficiente, na modalidade de Pregão Eletrônico, para o Serviços de adorno, adereço e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e temas diversos. Este processo é essencial para atender às demandas críticas das Secretarias Municipais de Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito, garantindo que os recursos sejam empregados de maneira responsável e com o máximo benefício para a população.

3.2. O Serviços de adorno, adereço e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e temas diversos, visa proporcionar a população de TRAIRI e visitantes o sentimento de amor e afeto e pertença a cultura local e o lazer.

3.3. O Pregão Eletrônico é a modalidade escolhida por sua agilidade e por promover uma ampla competição, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

3.4. Além disso, este método de licitação proporciona maior transparência e controle social,



4.2. Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

4.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do artigo do Decreto Municipal nº 004/2024, de 15 de janeiro de 2024;

4.4. Quanto ao prazo de entrega/realização dos Serviços de adorno, adereçamento e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e temas diversos, devem iniciar em no máximo em 05 (cinco) dias corridos após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no edital e Ordem de Serviços.

#### 4.4. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

4.4.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

4.4.1.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

4.4.1.2. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

4.4.1.3. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

4.4.1.4. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Antonina Norte, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

4.4.1.5. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

4.4.1.6. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas



acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2.021.

#### 4.5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

4.5.1. Os impactos ambientais provenientes da contratação são os quais passaremos e discorrer:

4.5.2. RISCO DE ACIDENTES – EXPLOÇÃO E INCÊNDIO: contratada deverá estar ciente de maneira a aplicar as Normas do Ministério do Trabalho e Previdência (NR 10 – Segurança em instalações e Serviços de Eletricidade; contratada deverá estar ciente de maneira a aplicar as Normas do Ministério do Trabalho e Previdência (NR 10 – Segurança em instalações e Serviços de Eletricidade;

4.5.3. RISCO DE ACIDENTES – ARRANJO FÍSICO INADEQUADO: A contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção (EPI's), exigir e fiscalizar o uso dos itens. Oferecendo treinamentos e capacitações sobre análise de risco e conduta adequada aos seus colaboradores, a fim de evitar acidentes.

**5- SUBCONTRATAÇÃO:** é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

**6- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o valor orçado entendemos despender grandes vultos.

#### 7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1 O Serviços de adorno, adereçamento e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e temas diversos deverá atender as necessidades da Secretarias Municipais de Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito do Município de TRAIRI/CE.

7.2 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

7.3 Sendo necessárias providências por parte dos fornecedores, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

7.4 A realização dos Serviços de adorno, adereçamento e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e temas diversos deverá ser feita por meio de documento de "Ordem de Serviços", também disponibilizado pelas Contratadas e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

7.5 As contratadas deverão prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos veículos.

7.6 As contratadas deverão emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos Serviços Realizados, dos quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da contratada de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.

7.7 O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em



contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

7.8 Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

## 8- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

8.1 Não será admitida a entrega dos serviços pelas Contratadas sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

8.1.1 Os Serviços realizados devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Serviços ou Termo de Referência ou outro instrumento similar.

8.2 De posse dos documentos que devem acompanhar os serviços, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

8.2.1 Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos.

8.2.2 Aprovando os serviços ou a etapa destes, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega/realização, receberá os veículos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificar o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo.

8.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento do veículo, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores a promoverem as correções necessárias, sob pena de serem rejeitados.

## 9- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica



para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representantes das empresas para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar os representantes das empresas contratadas para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 9.6 FISCALIZAÇÃO:

9.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 117, caput).

9.6.2 As contratantes são obrigadas a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

9.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de TRAIRI/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade das licitantes contratadas, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade das contratantes ou de seus agentes e prepostos.

9.7 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.

9.7.1 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Decreto Municipal nº 004/2024, de 15 de janeiro de 2023):

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

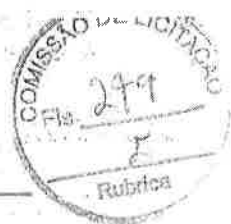
IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados



da contratada ou de seus prepostos. § 1º Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo:

- a) Prestar informações sobre a qualidade dos serviços;
- b) Atestar a frequência dos terceirizados.

XIV - Em contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput, deste artigo:

- a) Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual;
- c) Exigir da contratada a apresentação do Relatório Diário de Obras — RDO, quando o contrato assim o previr, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada.

XV - A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

XVI A avaliação a que se refere o item XV, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

XVII As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias;

XVIII Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.8 Gestor do Contrato (Artigo 8º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023):

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

VIII - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos



observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021;

XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

XVIII - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;

XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

9.8.1 - Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:

I - Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios, deste Decreto;

II - Verificar, com o auxílio do fiscal de contrato, as seguintes informações:

a) O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;

b) A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;

c) A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;





d) O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.

e) manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;

f) solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;

g) solicitar, quando necessário, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada;

h) disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes.

## 10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

### Recebimento

10.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 004/2024, de 15 de janeiro de 2024.

10.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos serviços, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no Termo de Referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

10.1.2 Os serviços contratados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os serviços poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança.

10.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão e qualidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



10.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

10.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.9.1 O prazo de validade;

10.9.2 A data da emissão;

10.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

10.9.4 O período respectivo de execução do contrato.

10.9.5 O valor a pagar; e

10.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, quando esta não for possível de verificar mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

10.13 Constatando-se, junto ao SICAF ou ao município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14.1 A regularização poderá ser feita mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;

10.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





10.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao Município.

#### 11- PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 59 do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

##### 11.2 Forma de:

11.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no artigo 60 do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 12- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2 Forma de fornecimento: o fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

**13- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

13.1 Habilitação jurídica.

13.1.1 NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.3 NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social



em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

13.1.4 NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

13.1.5 NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

13.1.6 NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.1.7 CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

13.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista.

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

13.2.4 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.5 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);

13.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 13.440, de 07 de julho de 2011.

### 13.3 Qualificação Econômico-Financeira.

A). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

B) **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;**

C) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos

D) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante,



assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

E) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

F) - Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 54.378,54 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Trairi-CE.



13.3.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Trairi-CE.

I) Caução em dinheiro - Depósito à Prefeitura Municipal de Trairi - Conta Corrente nº 28266-9 Agência 2732-4 Banco do Brasil (anexar comprovante), ou Título em dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

II) Fiança bancária;

III) Seguro-garantia.

13.3.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

13.3.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

#### 13.4 Qualificação Técnica.

13.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item

13.4.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

13.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.4 A empresa participante deverá apresentar Comprovação do Registro junto ao Órgão profissional competente, no caso o Conselho Regional de Administração - CRA.



### **13.5 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.5.1 A proponente deverá **DECLARAR** em documento único (conforme modelo Anexo III):

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Trairi ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) **DECLARA** que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

### **14- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

14.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.437.853,57 (cinco milhões quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme o anexo I (mapa de preços, com detalhamento por coleta);

14.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços



registrados;

14.4 Os preços inicialmente são fixos e irrevogáveis contado da data do orçamento estimado.

**15- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotação Orçamentária:         | Elemento de Despesas: | Fonte:     |
|-------------------------------|-----------------------|------------|
| GAB - 0201 04 122 0003 2.003  | 3.3.90.39.00          | 1500000000 |
| CULT - 1501 13 122 0003 2.079 | 3.3.90.39.00          | 1500000000 |
| SAS - 0701 08 122 0003 2.039  | 3.3.90.39.00          | 1500000000 |
| FMS - 0601 10 122 0003 2.031  | 3.3.90.39.00          | 1500100200 |
| FME - 0501 12 122 0003 2.015  | 3.3.90.39.00          | 1500100100 |



15.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.